

1 **ATA 2878ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte e cinco dias do mês de outubro
2 de dois mil e vinte e três, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a segunda
3 milésima octingentésima septuagésima oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho
4 Estadual de Educação, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior.
5 Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete
6 Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado,
7 Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello,
8 Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Kátia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida
9 Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro,
10 Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Nina Ranieri e Rose
11 Neubauer. **01.** Ausência das Conselheiras: Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá e
12 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. O Sr. Presidente abriu a Sessão pedindo 1 minuto de
13 silêncio pela morte da estudante Giovanna Bezerra da Silva, ocorrida no dia 23 de outubro
14 na Escola Estadual Sapopemba. **02. SORTEIO DE PROCESSOS:** Da Câmara de
15 Educação Básica: CEESP-EXP-2023/00052 e CEESP-PRC-2023/00075. Da Câmara de
16 Educação Superior: CEESP-PRC-2023/00124; CEESP-PRC-2023/00058; CEESP-PRC-
17 2023/00059; CEESP-PRC-2022/00493; CEESP-PRC-2023/00089; CEESP-PRC-
18 2022/00267 e CEESP-PRC-2020/00500. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
19 **PRESIDÊNCIA:** **a)** Posse dos Suplentes Leandro Campi Prearo, Rosângela Aparecida
20 Ferini Vargas Chede, Wilson Victorio Rodrigues e Marcos Sidnei Bassi, nomeados por
21 Decreto de 15 de setembro de 2023, publicado no DOE de 18 de setembro de 2023, para
22 um mandato de dois anos, a partir de 20/10/2023. A Presidência solicitou que a Secretária,
23 Roberta Lelis de Aguiar, fizesse a leitura do Termo de Investidura dos novos Conselheiros:
24 *“No dia 25 de outubro de dois mil e vinte e três, compareceram à Sessão Plenária Ordinária*
25 *do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de suplentes, para um mandato de dois*
26 *anos, os Senhores: Leandro Campi Prearo, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede (em*
27 *recondução), Wilson Victório Rodrigues e Marcos Sidnei Bassi (em recondução), nomeados*
28 *por Decreto de 15 de setembro de 2023, publicado no DOE de 18 de setembro de 2023.*
29 *Para fins regimentais, assinam o presente Termo de Investidura o Presidente deste*
30 *Conselho e os Conselheiros ora investidos em suas funções e, ao final, eu Secretária do*
31 *Conselho Pleno que o lavrei”.* Após a leitura, os Novos Conselheiros assinaram o Livro de
32 Investidura e em seguida foram empossados em suas funções. O Sr. Secretário Renato
33 Feder parabenizou os Conselheiros Suplentes pela posse, falou que quer construir uma
34 maior proximidade com o CEE. Comentou com enorme tristeza sobre o ocorrido na Escola
35 Estadual de Sapopemba, que esteve na escola e no hospital, conversou com a aluna que
36 sobreviveu e com os psicólogos do Conviva. Informou que a SEDUC irá aumentar a
37 quantidade de psicólogos e de professores de convivência e que o caminho é da prevenção
38 e da conversa. Falou que novembro é o mês das avaliações, que este ano o SARESP é
39 mais abrangente, com todas as disciplinas da formação geral básica. Agradeceu por estar
40 próximo ao Conselho. O Sr. Presidente deu boas vindas aos Conselheiros Suplentes, falou
41 sobre o funcionamento do CEE e do papel do Conselheiro dentro do sistema de ensino e
42 da educação no Estado de São Paulo. Os Conselheiros Leandro Campi Prearo, Rosângela
43 Aparecida Ferini Vargas Chede, Wilson Victorio Rodrigues e Marcos Sidnei Bassi
44 agradeceram a todos pela acolhida e que a nomeação é de muito orgulho e
45 responsabilidade. Os Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro, Rose Neubauer,
46 Kátia Cristina Stocco Smole e Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya deram boas
47 vindas aos Conselheiros Suplentes; **b)** Convidou a todos para a cerimônia em homenagem
48 aos 60 anos do Conselho, dia 11/12/2023 na ALESP; **c)** Informou aos demais Conselheiros
49 o pedido de exoneração da Cons^a Cláudia Maria Costin; **d)** Comunicou sobre a Reunião
50 Plenária na UNICAMP, em 22/11/2023; **e)** Informou sobre o balanço referente à análise dos
51 Planos de Cursos Técnicos da SEDUC;

Pareceres Aprovados	Pauta Pleno	Pauta CEB	Em Análise
---------------------	-------------	-----------	------------

Administração (400/2023) Desenvolvimento de Sistemas (403/2023) Ciência de Dados (experimental) (446/2023) Logística (447/2023) Agronegócio (466/2023) Vendas (473/2023) Hospedagem (474/2023) Enfermagem (539/2023)	Farmácia		Apoio Pedagógico na EB
---	----------	--	------------------------

1 **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Cons^a Maria Helena Guimarães de
2 Castro lamentou sobre o Projeto de Lei do Novo Ensino Médio encaminhado ao Congresso
3 Nacional, pois é um retrocesso o retorno das 13 disciplinas obrigatórias e o conceito de
4 interdisciplinaridade desaparece neste projeto que foi encaminhado. Também informou que
5 com este projeto é possível ter uma formação geral básica de menor duração mediante
6 uma autorização específica e que isso é muito grave. Os Conselheiros Mauro de Salles
7 Aguiar e Guiomar Namó de Mello se manifestaram sobre o assunto. O Sr. Presidente
8 agradeceu ao Cons. Mauro de Salles Aguiar pelo material oferecido a todos os
9 Conselheiros sobre Currículo, Contexto e Aproximações e também parabenizou o Colégio
10 Bandeirantes sobre o processo seletivo de seus alunos que entram nas melhores
11 Universidades. O Cons. Jair Ribeiro informou aos Conselheiros que não estavam presentes
12 na semana passada que foi apresentado o documento de referência pela Frente da
13 Educação Paulista e que está à disposição para discutir e esclarecer possíveis dúvidas. A
14 Cons^a Nina Ranieri comentou sobre a Emenda Constitucional enviada pelo Governador à
15 ALESP, que reduz os recursos destinados à Educação e que este assunto não está tendo
16 o espaço e a discussão que merece pois é um assunto de grande importância e que
17 flexibilizar a vinculação é grave e há regras para a utilização. A Cons^a Rose Neubauer
18 comentou sobre a Lei 14.645 de autoria da Dep. Tábata Amaral sobre o Ensino
19 Profissionalizante, que o Brasil tem muito preconceito com este tipo de ensino, mas é muito
20 importante para os jovens saírem do Ensino Médio com alguma formação profissional. Os
21 Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Kátia Cristina Stocco
22 Smole, Guiomar Namó de Mello e Mauro de Salles Aguiar se manifestaram sobre o assunto.
23 O Cons. Hubert Alquéres sugeriu que o CEE faça o preparo de duas Indicações, a primeira
24 sobre ponderações a respeito do Projeto do Ensino Médio, e a outra sobre a questão dos
25 25% dos recursos destinados a Educação. Os Conselheiros Roque Theophilo Junior, Maria
26 Helena Guimarães de Castro, Guiomar Namó de Mello e Cláudio Mansur Salomão se
27 manifestaram sobre o assunto. A Cons^a Rose Neubauer comentou que está preocupada
28 com a antecipação do CONAE, pois há no primeiro eixo a proposta de criação do Sistema
29 Nacional de Educação, com uma enorme centralização de todas as ações de
30 financiamento, de distribuição de recursos, de organização do ensino. A Cons^a Rose
31 informou que a reunião será em janeiro e este é um tema que o CEE precisa olhar. A Cons^a
32 Eliana Martorano Amaral informou que já existe um relatório sobre o plano em andamento
33 e que ele já aponta para grandes direções importantes, mas para a inclusão de dados sobre
34 o que aconteceu após a pandemia o relatório terá que ser atualizado. **05. MATÉRIA**
35 **DELEGADA PARECERES APROVADOS EM 18-10-2023 NOS TERMOS DA**
36 **DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1** Indicação de Especialistas da CES para os Proc^s:
37 2023/00302, 2023/00164, 2023/00172, 2023/00226, 2023/00223 e 2023/00236. 5.2
38 **Parecer aprovado na CES: CEESP-PRC-2022/00304** _ UNESP / Faculdade de Ciências
39 e Letras do *Campus* de Araraquara - **Parecer CEE 548/2023** _ da Câmara de Educação
40 Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão - Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
41 fundamento na Deliberação CEE 171/2019 o pedido de Renovação de Reconhecimento do
42 Curso de Bacharelado em Letras, oferecido pela Faculdade de Ciências e Letras do

1 Campus de Araraquara, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo
2 prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no
3 período em que o Curso permaneceu sem o devido ato autorizativo. 2.3 A IES deverá
4 atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos
5 cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino
6 do Estado de São Paulo, para os ingressantes a partir de 2023. 2.4 A presente Renovação
7 de Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
8 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: SEDUC-PRC-2023/24916**
9 **e CEESP-PRC-2023/00163**_ Claudio de Almeida Silva – responsável por M.E.S.A. -
10 **Parecer CEE 549/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Katia
11 Cristina Stocco Smole - Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
12 Deliberação CEE 21/2001, defere-se o recurso de Claudio de Almeida Silva - responsável
13 por M.E.S.A., contra a decisão da Diretoria Ensino Região Sul 1, de indeferimento da
14 equivalência de estudos em nível de Conclusão do Ensino Médio. 2.2 Envie-se cópia do
15 presente Parecer ao Interessado, à DER Sul 1, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
16 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
17 **015.00215134/2023-50**_ Secretaria Estadual de Educação – SP_da Câmara de Educação
18 Básica, relatado pela Cons^a Ghisleine Trigo Silveira – O parecer foi retirado de pauta devido
19 a ausência da Conselheira relatora. **2022/00503 (Ap. Proc. 2022/00044)**_ Colégio
20 Liberdade – Grupo Educacional Liberdade_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela
21 Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya – O Processo foi retirado de pauta a
22 pedido e irá retornar à CEB para ajustes. **CEESP-PRC-2022/00071** _ Criativo EaD / Marília
23 **Parecer CEE 550/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria
24 Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e das
25 Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido de Recredenciamento do
26 Criativo EaD / Marília, mantido por Colégio Criativo LTDA – EPP, CNPJ 46.174.330/0001-
27 02, com sede localizada à Rua Pedro Faria de Moraes, 30-A, Jardim Esmeralda, Marília,
28 SP, para ministrar educação a distância, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o
29 funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na
30 modalidade a distância – EaD, com a oferta de 1000 (mil) vagas ano. 2.3 Aprova-se o Plano
31 de Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EaD. 2.4 Registre-se
32 alteração do CNPJ da Mantenedora da Criativa EaD/Marília, passando a ser de
33 responsabilidade do Colégio Criativo LTDA – EPP, CNPJ 46.174.330/0001-02. 2.5 Envie-
34 se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Marília, à Coordenadoria Pedagógica -
35 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
36 **CEESP-PRC-2023/00106** _ Instituto Educacional Crepaldi / Hortolândia - **Parecer CEE**
37 **551/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria Eduarda Queiroz
38 de Moraes Sawaya - Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas
39 Deliberações CEE 191/2010 e 186/2020, indefere-se o pedido de autorização para criação
40 de Polo de Apoio Presencial, no município de Santo André, do Instituto Educacional
41 Crepaldi / Hortolândia, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos
42 / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD. 2.2 Envie-se
43 cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Santo André, à Coordenadoria Pedagógica -
44 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
45 **015.00029026/2023-66** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Anhumas - **Parecer CEE**
46 **552/2023** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar -
47 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e do Artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual
48 10.403/71, a Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente acerca da

1 Celebração de Convênio do Programa Ação de Parceria Educacional Estado / Município
2 para o atendimento do Ensino Fundamental, de acordo com os Decretos 51.673/07 e
3 66.173/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da
4 Educação e o município de Anhumas. 2.2 Caberá à Administração atentar para o
5 cumprimento das normas do FUNDEB, em especial àquelas que se referem à aplicação
6 dos recursos repassados, bem como o acompanhamento dos Planos de Trabalho, objetos
7 dos Convênios. 2.3 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas
8 no Parecer Referencial CJ/SE 21/2023, e em especial, às relativas ao afastamento de
9 pessoal junto ao município conveniado. 2.4 Destacamos a necessidade de juntar aos autos
10 o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC atualizado.
11 2.5 Para os demais Convênios a serem celebrados pela SEDUC para o ano de 2023, nas
12 mesmas condições e de igual objeto ao ora analisado, poderá ser utilizada a manifestação
13 expressa neste Parecer, desde que atendidas todas as recomendações nele contidas. 2.6
14 Após a formalização do Convênio, a Assembleia Legislativa do Estado deverá ser
15 cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.
16 **015.00227184/2023-80 e Outros** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul e
17 Outras - **Parecer CEE 553/2023** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons.
18 Mauro de Salles Aguiar - Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e do Artigo 2º, Inciso
19 III, da Lei Estadual 10.403/1971, a Comissão de Planejamento manifesta-se
20 favoravelmente acerca do Processo Piloto para Convênios do Programa de Ação de
21 Parceria Educacional Estado / Município para o atendimento do Ensino Fundamental, de
22 acordo com os Decretos 51.673/07 e 66.173/2021, entre o Estado de São Paulo, por
23 intermédio da Secretaria de Estado da Educação e os municípios de Santa Fé do Sul,
24 Aparecida D'Oeste, Vinhedo, Mirassolândia, São João do Pau D'Alho, Pirassununga,
25 Mirandópolis, Sebastianópolis do Sul e Urupês. 2.2 Caberá à Administração atentar para o
26 cumprimento das normas do FUNDEB, em especial àquelas que se referem à aplicação
27 dos recursos repassados, bem como o acompanhamento dos Planos de Trabalho, objetos
28 dos Convênios. 2.3 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas
29 no Parecer Referencial CJ/SE 21/2023, e em especial, às relativas ao afastamento de
30 pessoal junto ao município conveniado. 2.4 Destacamos a necessidade de juntar aos autos
31 os Certificados de Regularidade dos Municípios para celebrar Convênios – CRMCs
32 atualizados. 2.5 Para os demais Convênios a serem celebrados pela SEDUC para o ano
33 de 2023, nas mesmas condições e de igual objeto ao ora analisado, poderá ser utilizada a
34 manifestação expressa neste Parecer, desde que atendidas todas as recomendações nele
35 contidas. 2.6 Após a formalização do Convênio, a Assembleia Legislativa do Estado deverá
36 ser cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.
37 **229.00002757/2023-21** _ SEDUC e Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE
38 **Parecer CEE 554/2023** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Mauro de
39 Salles Aguiar - Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º,
40 inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do
41 Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da
42 Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a
43 execução de obra nova de prédio escolar de Escola Estadual, no Bairro Vicente de
44 Carvalho, no município de Bertioga, Diretoria de Ensino Região Santos, sujeitando-se às

- 1 normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual 6.544, de 22 de
2 novembro de 1989 e do Decreto Estadual 66.173, 26 de outubro de 2021, no que couber.
- 3 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer da
4 Consultoria Jurídica da Pasta. 2.3 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à
5 Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei
6 Federal 8.666/1993. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor
7 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e
8 assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São
9 Paulo, 25 de outubro de 2023.
- 10 Roque Theóphilo Junior.....
- 11 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
- 12 Bernardete Angelina Gatti.....
- 13 Claudio Kassab.....
- 14 Claudio Mansur Salomão.....
- 15 Décio Lencioni Machado.....
- 16 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
- 17 Eliana Martorano Amaral.....
- 18 Hubert Alquéres.....
- 19 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
- 20 Kátia Cristina Stocco Smole.....
- 21 Leandro Campi Prearo.....
- 22 Márcia Aparecida Bernardes.....
- 23 Marco Aurélio Ferreira.....
- 24 Marcos Sidnei Bassi.....
- 25 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
- 26 Maria Helena Guimarães de Castro.....
- 27 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
- 28 Mauro de Salles Aguiar.....
- 29 Nina Ranieri.....
- 30 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 31 Rose Neubauer.....
- 32 Wilson Victório Rodrigues.....